



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 30 DE AGOSTO DE 2023

Nº 17.652

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.742, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 0182, de 19 de dezembro de 2014 e nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 307, de 13 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Presidência

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Vice-Presidência

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Especial
4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
5. Assessoria Técnica
6. Procuradoria Jurídica

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Diretoria de Ciência da Cidade
 - 7.1. Gerência de Popularização da Ciência
 - 7.2. Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento
8. Diretoria de Inovação e Economia da Criatividade
 - 8.1. Gerência de Inovação Pública e Social
 - 8.2. Gerência de Inovação Empresarial
9. Diretoria de Cidadania e Cultura Digital
 - 9.1. Gerência de Cidadania Digital
 - 9.2. Gerência de Cultura Digital

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

10. Diretoria Administrativa e Financeira
 - 10.1. Gerência Administrativa
 - 10.2. Gerência Contábil e Financeira
 - 10.3. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 10.4. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA), provenientes dos Anexos I-A e II-A da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE AGOSTO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude	
JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional	

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - As competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.742/2023

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente	S-1	1
Vice-Presidente	DG-1	1
Direção Geral	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	9
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	11
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	3
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-3	2
TOTAL		28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

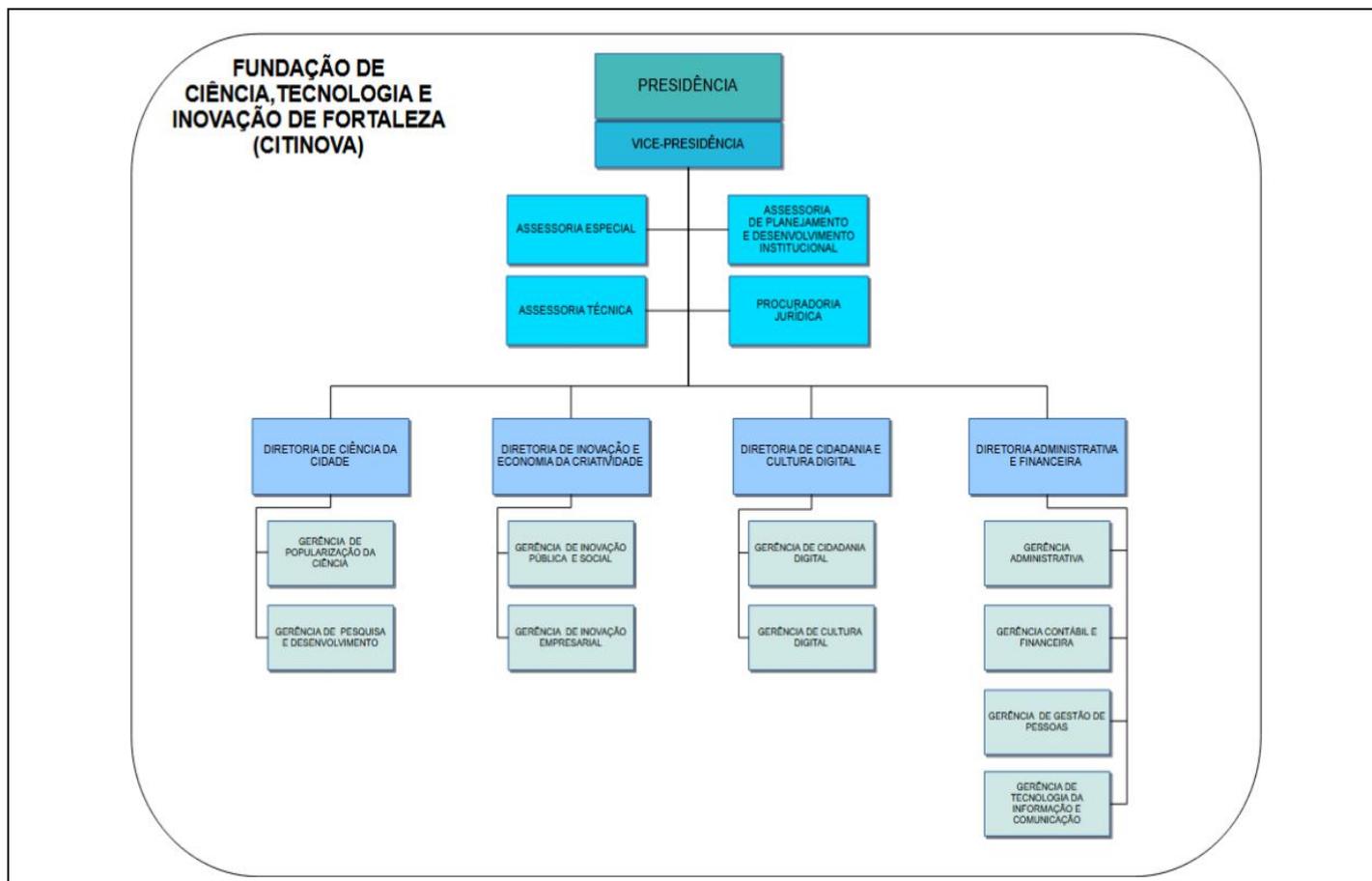
FORTALEZA, 30 DE AGOSTO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.742/2023

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. PRESIDÊNCIA	Presidente	S-1	1
	Secretário-Executivo da Presidência	DNS-2	1
2. VICE-PRESIDÊNCIA	Vice-Presidente	DG-1	1
3. ASSESSORIA ESPECIAL	Assessor Especial I	DG-1	1
	Articulador	DNS-3	1
4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor de Comunicação	DNS-1	1
5. ASSESSORIA TÉCNICA	Assessor Especial II	DNS-1	2
	Articulador	DNS-3	1
6. PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Jurídico	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
7. DIRETORIA DE CIÊNCIA DA CIDADE	Diretor	DNS-1	1
7.1. Gerência de Popularização da Ciência	Gerente	DNS-2	1
7.2. Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento	Gerente	DNS-2	1
8. DIRETORIA DE INOVAÇÃO E ECONOMIA DA CRIATIVIDADE	Diretor	DNS-1	1
8.1. Gerência de Inovação Pública e Social	Gerente	DNS-2	1
8.2. Gerência de Inovação Empresarial	Gerente	DNS-2	1
9. DIRETORIA DE CIDADANIA E CULTURA DIGITAL	Diretor	DNS-1	1
9.1. Gerência de Cidadania Digital	Gerente	DNS-2	1
9.2. Gerência de Cultura Digital	Gerente	DNS-2	1
10. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Diretor	DNS-1	1
10.1. Gerência Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
10.2. Gerência Contábil e Financeira	Gerente	DNS-2	1
10.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
10.4. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			28

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.742/2023.



DECRETO Nº 15.745, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0339, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU O PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS AO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO a instituição do Programa Especial de Incentivos Fiscais ao Turismo e dá outras providências por meio da Lei Complementar Nº 0339, de 03 de novembro de 2022, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), cujo objetivo é a concessão de incentivos fiscais aos serviços turísticos de meios de hospedagem, visando estimular a modernização e a ampliação da rede hoteleira no Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar a Lei Complementar Nº 0339, de 03 de novembro de 2022 que dispõe sobre o Programa Especial de Incentivos Fiscais ao Turismo e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamentada a Lei Complementar nº 339, de 03 de novembro de 2022, que institui o Programa Especial de Incentivos Fiscais ao Turismo de concessão de benefícios fiscais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) e ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), destinados às pessoas jurídicas prestadoras de serviços de meios de hospedagem que venham a estabelecer-se no território do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Os estabelecimentos prestadores de serviços de meios de hospedagem interessados em se habilitar no Programa Especial de Incentivos Fiscais ao Turismo devem realizar a solicitação de adesão em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Para concessão dos incentivos de que tratam a Lei Complementar nº 339, de 03 de novembro de 2022, os interessados deverão atender ao disposto no art. 3º da referida Lei Complementar e apresentar seu pedido junto ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), nos termos da Lei n.º 10.753, de 12 de junho de 2018, e das suas alterações posteriores.